

**FACULDADE FASOUZA - EDITAL Nº 002/2025**  
**VESTIBULAR SOCIAL 2025/01**

O Diretor da Faculdade Integrada Instituto Souza - FaSouza, instituição de ensino superior estabelecida na Avenida Santa Helena, 1140, Novo Cruzeiro - Ipatinga, mantida pelo Instituto Souza Ltda, inscrito no CNPJ n.º 22.856.188/0001-07, torna público o Edital do **VESTIBULAR SOCIAL - FASOUZA 2025/01**, que tem como objetivo a concessão de bolsas de estudo para prover a inclusão social no ensino superior, de acordo com a viabilidade orçamentária e acadêmica da instituição, a ser realizado no primeiro semestre de 2025, para os cursos de graduação na modalidade de educação a distância ofertados nos Polos de Ipatinga, Brasília/DF (Taguatinga), Sorocaba/SP e Tenente Ananias/RN, relacionados no item 5 deste Edital.

**1. OBJETIVO** - Promover a inclusão social por meio da concessão de bolsas de estudos para candidatos em condições de vulnerabilidade social.

**2. PARTICIPAÇÃO** - Para participar do processo seletivo, o candidato deve atender aos seguintes critérios:

- I. ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II. ter concluído o ensino médio e não ser portador de diploma de curso superior;
- III. possuir renda familiar per capita que não exceda: a. o valor de até um salário mínimo e meio para bolsa de 100%; b. o valor de até três salários mínimos para bolsa de 50%;
- IV. É vedada a participação de alunos com vínculo com a Faculdade FaSouza (matriculados, trancados ou cancelados).

O não enquadramento aos critérios do item III, ainda possibilita a concessão de um desconto de 30% para o curso todo, desde que o candidato cumpra os demais requisitos (itens I, II e IV) e normas constantes deste edital.

Será desclassificado no Vestibular Social FaSouza o candidato que:

---

*É expressamente proibida a reprodução total ou parcial, sem autorização.*

- I. tiver vínculo acadêmico com a FaSouza (matrícula ativa, cancelada e trancada);
- II. solicitar o cancelamento de matrícula após o dia 17 de janeiro de 2025;
- III. for beneficiário de outro Programa de bolsas, descontos e/ou financiamentos governamentais ou da própria Instituição de Ensino Superior.

Entende-se por Renda Familiar Bruta o somatório dos valores brutos dos salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo e rendimentos auferidos do patrimônio de todos os membros do grupo familiar, incluído o candidato.

**3. DA INSCRIÇÃO** - Ao se inscrever, o participante deverá optar pelo ingresso em um dos cursos relacionados no item 5 deste Edital.

O vestibular consiste em quatro etapas:

- I. inscrever-se para o processo seletivo (redação) por meio do endereço eletrônico: <https://fasouza.com.br/graduacao-ead/inscricao-graduacaoead-redacaoonline>;
- II. realizar, imediatamente, a prova de redação no link indicado no item I;
- III. Enviar os documentos para a avaliação socioeconômica descritos no item 7, pelo link <https://matriculagraduacao.fasouza.com.br/login.aspx> ou pelo e-mail [secretaria@fasouza.edu.br](mailto:secretaria@fasouza.edu.br);
- IV. Em caso de aprovação da bolsa, realizar a matrícula (assinar o contrato, enviar os demais documentos solicitados pela Secretaria e quitar a primeira mensalidade da semestralidade – para bolsa 50%) em dois dias úteis, após ser comunicado oficialmente, por e-mail, sobre o deferimento.

Será desclassificado o candidato que:

- I. se inscrever para o processo seletivo na modalidade e não realizar a prova;
- II. obtiver nota inferior a 4,0 pontos;

---

*É expressamente proibida a reprodução total ou parcial, sem autorização.*

III. usar ou tentar usar meios fraudulentos na realização de qualquer das modalidades;

IV. não cumprir com todas as etapas respeitando o calendário deste edital;

V. não realizar a matrícula no prazo conforme o calendário deste edital.

Ao se inscrever, o candidato declara estar ciente e irrestritamente concordante com todas as normas constantes deste edital, sendo responsável pela veracidade das informações prestadas, sob as penas da lei.

**4. DO CALENDÁRIO** - O Calendário Geral do Vestibular Social FaSouza é o que segue. As datas foram estabelecidas de acordo com o curso desejado pelo candidato:

**\*CURSOS: PEDAGOGIA E GESTÃO DE RH**

DATA INICIAL	DATA FINAL	EVENTO
02/01/2025	-----	Publicação do edital
02/01/2025	17/04/25	Inscrição para candidatos aos cursos de Pedagogia e Gestão de RH.
02/01/2025	13/04/25	Realização de prova – Candidatos a bolsas nos cursos de Pedagogia e Gestão de RH.
Logo após a aprovação na prova de redação	14/04/2025	Entrega de documentos - Candidatos a bolsas nos cursos de Pedagogia e Gestão de RH.
-----	Dois dias úteis após a aprovação da bolsa	Realização de matrícula
-----	Dois dias úteis após a aprovação da bolsa	Vencimento de boleto

*É expressamente proibida a reprodução total ou parcial, sem autorização.*

**\*CURSOS: LETRAS-PORTUGUÊS E INGLÊS E MATEMÁTICA**

DATA INICIAL	DATA FINAL	EVENTO
02/01/2025	-----	Publicação do edital
02/01/2025	07/05/2025	Inscrição para candidatos aos cursos de Letras e Matemática
02/01/2025	02/05/2025	Realização de prova – Candidatos a bolsas nos cursos de Letras e Matemática
Logo após a aprovação na prova de redação	05/05/2025	Entrega de documentos - Candidatos a bolsas nos cursos de Letras e Matemática
-----	Dois dias úteis após a aprovação da bolsa	Realização de matrícula
-----	Dois dias úteis após a aprovação da bolsa	Vencimento de boleto

**5.DAS VAGAS** - No Vestibular Social FaSouza serão oferecidos os cursos constantes dos quadros abaixo, devendo-se observar, cumulativamente, o local de oferecimento disponível no ato da inscrição:

POLO	BOLSAS	CURSO/VAGAS
Ipatinga/MG	Parciais (50%)	Letras - Português e Inglês (30 vagas) Matemática (30 vagas) Pedagogia (30 vagas) Gestão de RH (30 vagas)
	Integrais (100%)	Letras - Português e Inglês (10 vagas) Matemática (10 vagas) Pedagogia (10 vagas) Gestão de RH (10 vagas)
Brasília/DF (Taguatinga)	Parciais (50%)	Letras - Português e Inglês (30 vagas) Matemática (30 vagas) Pedagogia (30 vagas) Gestão de RH (30 vagas)
	Integrais (100%)	Letras - Português e Inglês (10 vagas)

*É expressamente proibida a reprodução total ou parcial, sem autorização.*

		Matemática (10 vagas) Pedagogia (10 vagas) Gestão de RH (10 vagas)
Sorocaba/SP	Parciais (50%)	Letras - Português e Inglês (30 vagas) Matemática (30 vagas) Pedagogia (30 vagas) Gestão de RH (30 vagas)
	Integrais (100%)	Letras - Português e Inglês (10 vagas) Matemática (10 vagas) Pedagogia (10 vagas) Gestão de RH (10 vagas)
Tenente Ananias/RN	Parciais (50%)	Letras - Português e Inglês (30 vagas) Matemática (30 vagas) Pedagogia (30 vagas) Gestão de RH (30 vagas)
	Integrais (100%)	Letras - Português e Inglês (10 vagas) Matemática (10 vagas) Pedagogia (10 vagas) Gestão de RH (10 vagas)

As vagas não preenchidas para quaisquer dos cursos e polos poderão ser destinadas a outros cursos e polos, por mera liberalidade da FaSouza. O processo seletivo terá validade para ingresso no primeiro semestre letivo de 2025 para os cursos de graduação dentro do limite de vagas existentes.

Serão ofertadas bolsas parciais (50% - cinquenta por cento) e integrais (100% - cem por cento), para os cursos da FaSouza na modalidade de ensino a distância, conforme tabela acima.

O candidato que realizar mais de uma inscrição terá que optar por uma delas até a entrega da documentação.

Será cancelada a inscrição ou matrícula do candidato que utilizar meios fraudulentos, bem como apresentar documentação falsa para se inscrever no processo seletivo

*É expressamente proibida a reprodução total ou parcial, sem autorização.*

**6.DA CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DA BOLSA SOCIAL FASOUZA** – Serão considerados classificados no Vestibular Social e aptos para a realização de matrícula, nos prazos regulamentares, aqueles que forem aprovados e classificados dentro do limite de vagas ofertadas conforme item 5 deste edital.

A vaga para a bolsa 50% somente será garantida após o pagamento da 1.<sup>a</sup> parcela da semestralidade no 1º semestre de 2025.

Havendo empate, será considerada a maior idade do candidato.

**A vaga para a bolsa é dinâmica, atualizada de hora em hora, portanto, o fato de haver vaga no momento da inscrição não garante a bolsa, uma vez que a mesma depende do pagamento de matrícula.**

O estudante perderá a bolsa de estudos nos seguintes casos:

- I) Trancar, abandonar ou cancelar/rescindir o contrato do curso com a FaSouza; por qualquer motivo.
- II) Solicitar transferência para outra Instituição de Ensino.
- III) Transferir de curso no segundo semestre de 2025;
- IV) Mudança socioeconômica substancial;
- V) Reprovar em mais de 3 (três) disciplinas no semestre cursado ou não ser promovido ao semestre seguinte, conforme regimento interno, para casos de solicitação de renovação.

O processo de rematrícula é uma normatização acadêmica da FaSouza, devendo ser executado todo o semestre, com base na legislação educacional vigente aplicável e nas demais cláusulas e condições contratuais, no prazo fixado no calendário escolar. No período da rematrícula, o estudante deverá procurar a Secretaria para assinatura do termo de concessão do bolsa referente ao semestre seguinte.

---

*É expressamente proibida a reprodução total ou parcial, sem autorização.*

A bolsa prevista, neste edital, abrange somente as mensalidades da semestralidade, será aplicada sob o valor atual de mensalidade para 2025/01 (R\$ 109,90 – cento e nove reais e noventa centavos) com desconto de pontualidade, não é cumulativa com outros benefícios e é intransferível.

Não incidirão os percentuais de desconto previstos neste edital sobre serviços especiais de segunda oportunidade de provas ou exames, provas alternativas ou especiais, regime especial de recuperação, disciplinas de dependência e adaptação, troca de curso, transporte, trabalhos de campo, passeios e atividades extracurriculares, recreativas e culturais, exames especiais, dilatações de integralização de curso, declarações diversas e segunda via de diploma e demais documentos, bem como serviços opcionais e de uso facultativo para o aluno, serviço de cópias, material didático de uso individual e obrigatório, taxas e/ou multa de biblioteca, protocolos diversos, entre outros, que poderão ser objeto de ajuste e cobrança à parte.

Na eventualidade de o bolsista, por qualquer motivo, não realizar a matrícula em prazo estabelecido (dois dias úteis após aprovação da bolsa), conforme determinam os itens 3 (IV) e 4 deste Edital, perderá o direito à bolsa.

Ainda que aprovado no Vestibular Social, não terá direito à matrícula o candidato cuja classificação ultrapassar o número de vagas oferecidas em cada curso/ Polo.

No ato da matrícula, o candidato maior de 18 anos deverá assinar um contrato de Prestação de Serviços Educacionais com a FaSouza. No caso de candidatos menores de 18 anos, o contrato deverá ser assinado por seu responsável legal, que deverá trazer cópia de Identidade e CPF. A não aceitação das obrigações contratuais implicará em perda de vaga.

---

*É expressamente proibida a reprodução total ou parcial, sem autorização.*

A semestralidade dos cursos serão pagas em 6 (seis) parcelas mensais, sendo a 1º parcela paga no ato da matrícula e as demais com vencimento no dia 10 de cada mês.

São de total responsabilidade do aluno o ingresso após o início das aulas conforme calendário acadêmico da FaSouza. Estando-o ciente e responsável pelos prazos das atividades e parcelas das mensalidades.

<b>CRONOGRAMA DE MATRÍCULA POR CURSO</b>		
<b>CURSO</b>	<b>DATA PREVISTA PARA INÍCIO DAS AULAS*</b>	<b>PERÍODO DE MATRÍCULAS</b>
Gestão de Recursos Humanos Pedagogia	17/03/25	02/01/25 a 17/04/25
Letras - Português e Inglês Matemática	07/04/25	02/01/25 a 07/05/25

\*A instituição poderá alterar a data prevista de início das aulas, caso os cursos não tenham preenchido as quantidades mínimas de alunos matriculados por turma.

## **7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES**

### **7.1. Documentos de identificação do candidato:**

- I – Identidade e CPF;
- II - Comprovante de residência (no próprio nome do candidato);
- III- Histórico Escolar de Ensino Médio ou Certificado de Conclusão.
- IV – Comprovante de renda

### **7.2. Documentos de identificação de cada um dos membros do grupo familiar:**

- I - Identidade ou certidão de nascimento (caso menor, apenas esse);
- II - CPF;
- III - Comprovante de residência (no próprio nome do membro familiar);
- IV - Comprovante de renda;

*É expressamente proibida a reprodução total ou parcial, sem autorização.*

Entende-se por Grupo Familiar a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e que se mantém pela contribuição de seus membros.

### **7.3. Comprovante de renda do candidato e de cada um dos membros do grupo Familiar:**

- Se assalariado com renda fixa, apresentar o comprovante dos 3 (três) últimos contracheques, se não houver variação salarial (hora extra, comissão, entre outros);
- Se assalariado com renda fixa, apresentar o comprovante dos 6 (seis) últimos contracheques, se houver variação salarial (hora extra, comissão, entre outros);
- Caso não trabalhe, deverá trazer a carteira de trabalho em branco com a parte da identificação, último contrato de trabalho e próxima página em branco;
- Caso trabalhe informalmente, deverá apresentar declaração com valor do rendimento mensal com sua assinatura reconhecida em cartório ou carnê de INSS com os últimos 03 (três) meses;
- Se for sócio e/ou dirigente de empresa, apresentar DECORE (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimento) dos 03 (três) últimos meses ou 03 (três) últimas guias de recolhimento do INSS compatíveis com a renda declarada e contrato social da empresa;
- Se aposentado, pensionista ou com auxílio-doença, apresentar comprovante do recebimento de proventos emitido pelo INSS, no site [www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br)
  - Extrato de pagamento de benefícios, ou por meio de extrato bancário dos últimos 03 (três) meses;
- Se receber ou pagar pensão alimentícia, apresentar acordo judicial contendo valor ou comprovante de recebimento de pensão alimentícia;
- Se estagiário, apresentar o Termo de Compromisso de Estágio;
- Na ausência de qualquer um dos comprovantes de pessoa física, poderá ser apresentada a última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física ano/base anterior, de todos os membros da família e/ou do candidato, com

*É expressamente proibida a reprodução total ou parcial, sem autorização.*

respectivo recibo de entrega ou cópia dos 3 (três) últimos extratos bancários (conta poupança e/ou conta corrente).

#### **7.4. Comprovante de residência do candidato e de cada um dos membros do grupo Familiar:**

- Deve ser entregue comprovante de residência no nome do candidato e de cada um dos membros do grupo familiar, sendo válida qualquer correspondência nominal (cartas de banco, água, luz, telefone, carta da UCB, entre outros);
- Caso os pais do candidato não morem no endereço do mesmo, será necessário o comprovante de residência de onde os pais está residindo atualmente;
- Em caso de candidato casado, apresentar certidão de casamento ou declaração de união estável, o que excluirá a necessidade do comprovante de residência dos pais;
- Em caso de divórcio, deverá ser entregue sentença de separação/divórcio ou documento equivalente;
- Em caso de morte dos pais ou do cônjuge, deverá ser entregue atestado de óbito;
- Caso o candidato não possua comprovante de residência no próprio nome, o mesmo deverá trazer uma carta de próprio punho do titular da conta declarando que o candidato reside no endereço do comprovante e anexo cópia de documento pessoal com assinatura do mesmo.
- Em caso de isenção do imposto de Renda Pessoa Física, imprimir, ou printar o documento que se encontra no site da Receita Federal na página: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/consrest/Atual.app/paginas/index.asp>, no qual consta a seguinte frase: **“Não há informação para o exercício informado”**, para todos do grupo familiar maiores de 18 anos.

#### **8. PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS DE ACESSO AO CURSO**

Para visualizar adequadamente os conteúdos dentro do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), onde serão disponibilizados os materiais didáticos, são necessários os seguintes pré-requisitos:

---

*É expressamente proibida a reprodução total ou parcial, sem autorização.*

- Conexão com a internet – qualquer tipo de banda larga com 2 MB dedicados para navegação, sendo 1 MB para download e 512 KB de upload.

### **8.1. Hardwares**

- Para Desktops ou Notebooks: Processador de 2.33GHz ou mais rápido.
- Para Netbooks: Processador de 1.6GHz ou mais rápido.
- Para todos: placa com 1GB de RAM ou superior; espaço livre em disco de 400 MB; memória gráfica de 512 MB ou superior; resolução de tela de 1024x 768 ou superior.
- Placa de som: recomenda-se a utilização de caixas de som, fones de ouvido ou headset para tornar a experiência mais produtiva.

### **8.2 Sistemas operacionais:**

- Microsoft®: Windows 7 ou superior. É necessário ter o .NET Framework Runtime 2.0 ou superior instalado. O Windows XP não é recomendado.
- Mac®: OS X versão 10.9.4 ou superior; iOS 7 ou superior.
- Sistema operacional móvel da Google®: Android 3.1 Honeycomb ou superior.
- Linux®: todos os sistemas.

**9.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** - A Faculdade FaSouza, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, se julgar necessário, poderá alterar as regras constantes deste edital, bem como realizar modificações em datas, mediante comunicação pública de tais mudanças no site <https://fasouza.com.br>.

A inscrição do participante implicará a aceitação das normas do Vestibular Social FaSouza contidas nos comunicados, neste Edital, na redação online e em outros documentos a serem divulgados.

É de inteira responsabilidade do participante acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Vestibular Social FaSouza divulgados na internet, no endereço eletrônico <https://fasouza.com.br>, na Secretaria e por e-mail.

---

*É expressamente proibida a reprodução total ou parcial, sem autorização.*

Poderá haver, a critério da FaSouza, interrupção, suspensão ou cancelamento do Vestibular Social, devendo, neste caso, ser realizada a respectiva divulgação da informação no site <https://fasouza.com.br>, não sendo devida qualquer indenização ou compensação aos participantes e/ou aos eventuais terceiros prejudicados.

O presente Edital poderá ser alterado e o Vestibular Social FaSouza suspenso ou cancelado, sem prévio aviso, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da Faculdade FaSouza e que comprometa a realização do Vestibular Social FaSouza de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.

Os beneficiários do Vestibular Social comprometem-se a entregar documentos complementares sempre que for solicitado.

A FaSouza apresentará ao MEC relatório com o quantitativo de bolsas de estudos e o nome dos alunos que poderá ser divulgado em portal de transparência ou quaisquer plataformas de divulgação estabelecida pelo Ministério da Educação.

A FaSouza não se obriga a fazer funcionar as turmas das séries iniciais de seus cursos ofertados em que o número mínimo de alunos matriculados pagantes não alcançar trinta (30). Nesse caso, os candidatos não poderão escolher outro curso, o qual tenha formato turma, não cabendo reclamação ou recurso em qualquer esfera, seja ela acadêmica ou judicial.

Na qualidade de controlador dos dados a FaSouza garante: a) Os direitos assegurados pela LGPD aos titulares de dados pessoais, em especial a qualidade dos dados pessoais (garantia aos titulares de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento), evitando a utilização de dados porventura incompletos, inexatos ou desatualizados; b) A legitimidade do

---

*É expressamente proibida a reprodução total ou parcial, sem autorização.*

tratamento de dados pessoais, e a descrição das finalidades do tratamento; c) Tudo conforme definido na Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais divulgada nos canais de comunicação da FaSouza.

A FaSouza somente analisará os processos completos, ou seja, com todos os documentos solicitados devidamente anexados. Nos casos em que a FaSouza julgar necessário, outros documentos poderão ser solicitados.

Eventuais dúvidas, divergências, omissões ou situações não previstas neste edital serão julgadas e decididas pela Faculdade FaSouza, cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis.

Ipatinga, 17 de janeiro de 2025.

Marcos Alexandre de Souza  
Diretor Geral  
Faculdade Integrada Instituto Souza - FaSouza

---

*É expressamente proibida a reprodução total ou parcial, sem autorização.*